



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

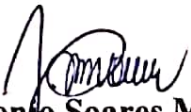
**Processo nº SC 055/2023**

**Assunto: Contratação de empresa para realização de Buffet para confraternização de funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Porciúncula.**

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para contratação da Empresa **CARLOS ALBERTO LOSQUI VOLPATO 76256634772, inscrita no CNPJ sob nº 46.958.563/0001-98**, no exercício do ano 2023, conforme documentos constantes no respectivo processo, ao preço total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de realizar Buffet para a confraternização de funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Porciúncula.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e também em razão do menor preço praticado pelo mesmo.

Porciúncula/RJ, 14 de dezembro de 2023.

  
**Jefferson Antonio Soares Moreira**  
Presidente